

RESOLUÇÃO Nº 196, DE 31 DE AGOSTO DE 2011.

Convoca sessão itinerante extraordinária e transfere a sede do Poder Legislativo para o Município de Ji-Paraná.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA aprovou, e Eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica convocada sessão itinerante extraordinária, que será realizada no dia 16 de setembro de 2011, às 15 horas, na Câmara Municipal de Ji-Paraná, e transferida a sede do Poder Legislativo, nos termos do inciso IV do artigo 107 do Regimento Interno, para o referido Município.

Parágrafo único. Fica cancelada a realização da sessão ordinária do dia 15 de setembro de 2011.

Art. 2º. As despesas decorrentes do disposto nesta Resolução serão suportadas por dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Fica revogada a Resolução nº 192, de 4 de julho de 2011.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 31 de agosto de 2011.

Deputado VALTER ARAÚJO
Presidente – ALE/RO